



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIREL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, atual Razão Social da FABIANA CAVALCANTE SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.014.790/0001-31, com sede à Rua Alberto Faria Cardoso, 428 – Centro – Bandeirantes/PR, neste ato representada pela Sr.ª Fabiana Cavalcante Santos, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.727.711-2, expedida pela SSP-PR e do CPF/MF n.º 978.871.619-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 20/2018 por 12 (doze) meses, **de 10/09/2021 a 10/09/2022**, bem como a **ALTERAÇÃO** da razão social da empresa contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica formalizada a alteração da Razão Social da FABIANA CAVALCANTE SANTOS – ME para **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado, sendo de **R\$60.113,03** (sessenta mil cento e treze reais e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$721.356,34** (setecentos e vinte um mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 36.067,82 (trinta e seis mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas na Cláusula Terceira do Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI M 20RK G 01 01 N, UGR 152274 e ND 33.90.00.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA CAVALCANTE SILVA, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/09/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 16/09/2021, às 01:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/09/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535897** e o código CRC **C98A8D26**.

Referência: Processo nº 23069.153633/2020-82

SEI nº 0535897